



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CONTRATO Nº 304/2018

Contrato de fornecimento entre Município de Lagoa da Prata e a empresa **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com fundamento no Processo nº. **158/2018 – Pregão 85/2018**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º08.601.743/0001-29, com sede na Rua São Geraldo, nº 273, Bairro de Lourdes em Arcos/MG, representada pelo seu representante legal, Sr. Willian Júnior da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 052.744.916-42, Carteira de Identidade nº MG-12.598.977, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Rabelo, nº 280, Bairro de Lourdes em Arcos/MG, que neste ato está sendo representado pelo seu procurador, Sr. France Leal Frias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Resende, nº 741, Bairro Marília, município de Lagoa da Prata/MG, portador do RG nº MG10.731.761 e inscrito no CPF sob o nº 037.226.166-38, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS, CONFORME DECRETO 5.153/2004, O QUAL ESTABELECE QUE O FORNECEDOR DEVERÁ SER INSCRITO NO RENASEM – REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 85/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$ 22.389,00.
- 2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.
- 2.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. A empresa que emitir nota fiscal eletrônica deverá enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto deste contrato conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com a relação de itens.

3.2 – DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto do presente contrato, de acordo com as especificações constantes na relação de itens que é parte integrante deste instrumento.
- b) Garantir a boa qualidade do objeto ofertado, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre o objeto deste contrato.
- d) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega do objeto após apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – O objeto a ser entregue deverá estar em conformidade com o exigido neste contrato, e devem ser devidamente fiscalizados por responsável da Secretaria correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

4.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.3 – A contratada deverá entregar o objeto deste contrato no local indicado pelo Almoxarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0402.8.010.3.390.30.0100

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 158/2018 do Pregão nº. 85/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 A contratada reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista neste contrato;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE



ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 158/2018 Licitação: 85/2018 - PR Data da Homologação: 17/10/2018
 Fornecedor: 9305 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP

1	9970	SEM. ABOBORA MEN. BRAS. PRECOC	ISLA	LA	6,000	0,0000	250,0000	1.500,00	Venceu	
2	27120	SEM. ACELGA BCA. LYON 250G	ISLA	LA	12,000	0,0000	120,0000	1.440,00	Venceu	
3	8679	SEM. AGRIAO FL LARGA 250 G	ISLA	LA	12,000	0,0000	800,0000	9.600,00	Venceu	
4	27124	SEM. ALMEIRAO CAB. P. AC. 500G	ISLA	LA	6,000	0,0000	190,0000	1.140,00	Venceu	
5	9972	SEM. BERINGELA PRETA COMPRIDA	ISLA	LA	12,000	0,0000	145,0000	1.740,00	Venceu	
6	4049	SEM. BROCOLIS RAMOSO 100 G	ISLA	LA	20,000	0,0000	58,0000	1.160,00	Venceu	
7	4068	SEM. CEBOLA CABECA 250 G	ISLA	LA	12,000	0,0000	250,0000	3.000,00	Venceu	
8	22089	SEM. COENTRO PORTUGUES 250 G	ISLA	LA	12,000	0,0000	40,0000	480,00	Venceu	
9	10052	SEM. MOSTARDA LISA 500 G	ISLA	LA	6,000	0,0000	115,0000	690,00	Venceu	
10	4056	SEM. PIMENTAO C. DURA 100 G	ISLA	LA	8,000	0,0000	110,0000	880,00	Venceu	
11	9979	SEM. QUIABO SANTA CRUZ 47	ISLA	KG	3,000	0,0000	88,0000	264,00	Venceu	
12	9927	SEM. RUCULA CULTIVADA	ISLA	KG	3,000	0,0000	165,0000	495,00	Venceu	
					Total do Fornecedor ----->			112,000	22.389,00	

Lagoa da Prata, 25 de Outubro de 2018.

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA ME
 CNPJ: 08.601.743/0001-29 - IE: 001.026.825.00-90
eletrolicitacoes@hotmail.com - (37) 9959-5972 / 8838-9049



ELETROPORTO
 COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - ME
 CNPJ: 08.601.743/0001-29
 I.E.: 001.026.825.00-90

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e pela melhor forma de direito, a empresa **Eletroporto Comércio Elétricos Ltda EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.601.743/0001-29, sediada na Rua São Geraldo nº 273, B. Lourdes, município de Arcos / MG, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. **Willian Junior da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Antônio Rabelo, nº 280, B. Lourdes, município de Arcos / MG, portador do RG nº MG-12.598-977-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 052.744.916-42, por este Instrumento de Procuração, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **France Leal Frias**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Resende, nº 741, B. Marília, município de Lagoa da Prata / MG, portador do RG nº MG-10.731.761-SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 037.226.166-38, e lhe confere, por tempo indeterminado, amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer instituição, a fim de participar de qualquer processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, firmar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, **assinar instrumentos contratuais** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



Arcos, 31 de JANEIRO de 2017



Preeitura Municipal de
LAGOA DA PRATA
CONFERE COM O
ORIGINAL
 17/10/18



1.º TABELIONATO

Eletroporto Comércio Elétricos LTDA EPP
Willian Junior da Silva
 RG: MG-12.598.977

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Arcos
 Rua dos Passos, n.º 30 - Sala 06 - Centro (37) 3551-3003
 Recorrido por Selêbanca a(s) firma(s) abaixo:
 (0469007) WILLIAN JUNIOR DA SILVA
 Arcos, 31/01/2017 15:52:43
 En Testamento da verdade.
 Viviane Cristina de Sousa
 Emol.: R\$4,53 Reconpef80,27

ARCOS / MG. Rua São Geraldo, 273. Bairro: Lourdes. Cep: 35.588-000. axiamix@hotmail.com.
 (37) 9959-5972 / (37) 8838-9049. Diretor: Willian Junior da Silva. CPF: 052.744.916-42. RG: MG 12.598.977.
 Representante Legal: France Leal Frias, RG: MG-10.731.761



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 25/10/2018
Autoriz. Fornecimento: 12029/2018
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:183/2018 - PROGRAMA HORTAS COMUNITARIAS

Ficha: 270/2018

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 04. 02. 08. 244. 0402

VALOR DA AF: 22.389,00

Proj./Ativ.: 8. 10 -Manutenção das Hortas Comunitárias

VALOR A EMPENHAR:22.389,00

Elemento: 339030/31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 226 - FMAS

FAVORECIDO: 9305 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.601.743/0001-29

ENDEREÇO: SAO GERALDO, 273 - LOURDES

CIDADE: Arcos - MG

CEP: 35588-000

TELEFONE:3733513562

PROC. DE COMPRA: 158/2018

LICITAÇÃO: 85/2018

CONTRATO: 304/2018

Vcto. Contrato: 24/04/2019

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SEM. ABOBORA MEN. BRAS. PRECOC	LA	9970	6,00	250,00	1.500,00
SEM. ACELGA BCA. LYON 250G	LA	27120	12,00	120,00	1.440,00
SEM. AGRIAO FL LARGA 250 G	LA	8679	12,00	800,00	9.600,00
SEM. ALMEIRAO CAB. P. AC. 500G	LA	27124	6,00	190,00	1.140,00
SEM. BERINGELA PRETA COMPRIDA	LA	9972	12,00	145,00	1.740,00
SEM. BROCOLIS RAMOSO 100 G	LA	4049	20,00	58,00	1.160,00
SEM. CEBOLA CABECA 250 G	LA	4068	12,00	250,00	3.000,00
SEM. COENTRO PORTUGUES 250 G	LA	22089	12,00	40,00	480,00
SEM. MOSTARDA LISA 500 G	LA	10052	6,00	115,00	690,00
SEM. PIMENTAO C. DURA 100 G	LA	4056	8,00	110,00	880,00
SEM. QUIABO SANTA CRUZ 47	KG	9979	3,00	88,00	264,00
SEM. RUCULA CULTIVADA	KG	9927	3,00	165,00	495,00
Total:					22.389,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel